



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 325, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o contido no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

Considerando que é dever da administração Pública, apurar circunstâncias que contenham indícios de infrações disciplinares cometidas por servidores públicos.

Considerando que a servidora Aline Rocha dos Santos Silva, matrícula nº 304310156, lotada na Secretaria de Educação da Prefeitura de Teotônio Vilela-AL, apresentou denúncia formal relatando supostas práticas de assédio moral perpetradas por Juliana de Almeida Soares, Coordenadora lotada também na mesma secretaria Municipal. Segundo a denunciante, a coordenadora Juliana teria comprometido a integridade profissional da servidora Aline, ao realizar comentários e atitudes que desvalorizam o trabalho de seus subordinados, especialmente o da denunciante. Tais atitudes, embora a coordenadora compareça ao ambiente de trabalho apenas três vezes por semana, têm gerado um ambiente de trabalho negativo, prejudicando a harmonia e o desempenho do setor. A denunciante alega possuir provas físicas e testemunhais que podem corroborar os fatos relatados.

Em razão desses elementos, a denunciante solicita providências da gestão municipal para cessar as supostas práticas de assédio moral e evitar a deterioração do ambiente de trabalho. A sindicância será realizada para averiguar os fatos e, se procedente, tomar as medidas cabíveis para assegurar um ambiente de trabalho respeitoso e ético.

Considerando notícia de suposta infração administrativa praticada no âmbito laboral público, assim infringindo o dispositivo legal de deveres e proibições funcionais, tipificadas no Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Teotônio Vilela/AL – Lei nº 933/2015, havendo, dessa forma, urgente necessidade de instrução preparatória e informativa cujo relatório servirá de base a uma decisão fundamentada da Administração;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Investigativa, para apurar possível ocorrência de má conduta praticado pela denunciada.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Art. 2º - Designar os servidores públicos: EDINALDO DEOLIVEIRA SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Agente de Endemias, matrícula nº 3113, inscrito no CPF sob o nº.044.###.###-61, Presidente, a Sra. PAULA FERREIRA DAMASCENO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 27769, inscrita no CPF sob o nº. CPF/MF. 057.###.###-40- Secretária e o Sr. FRANCISCO FABIO FERREIRA DE JESUS ALMEIDA, ocupante do Assessor Jurídico, matrícula nº 304306285, inscrito no CPF sob o nº. 130.###.###-02- Vogal, para apuração do caso fora noticiado, conforme já mencionado.

Art. 3º - Deliberar que tal sindicância, por sua natureza investigativa, será célere e ocorrerá sem publicidade.

Art. 4º A Comissão ora nomeada, terá o prazo de 30 (trinta) dias, podendo, ser prorrogada por igual período para concluir a apuração dos fatos, dando ciência dos mesmos à administração Municipal.

Art. 5º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art.6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Teotônio Vilela – AL, 07 de novembro de 2024.

  
**PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA**  
**Prefeito**